



**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS**

<http://www.portodesantos.com.br>

**PIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO PARTICULAR DE COOPERAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA, CELEBRADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2013, ENTRE A COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

Por este instrumento que entre si celebram, de um lado, a COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, a seguir denominada apenas "CODESP", inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.837.524/0001-07, com sede nesta cidade, na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº (entrada pelo Portão nº 23), bairro do Macuco, CEP: 11015-900, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Angelino Caputo e Oliveira, e, de outro lado, o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, entidade sem fins lucrativos que tem por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, registrada no Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, adiante designada simplesmente "CONVENIADA", inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55, com sede na cidade de São Paulo, neste Estado, na Rua Tabapuã, nº 540, bairro do Jardim Itaim Bibi, CEP: 04533-001, representada, neste ato, por seu Gerente Regional, Sr. Rodrigo Reis Sessa, fica justo e acordado aditar, como aditado tem, as disposições contidas no Termo de Convênio Particular de Cooperação Sócio-Educativa, celebrado entre as mesmas partes em 27 de setembro de 2013 – objetivando o desenvolvimento de atividades conjuntas que propiciem a promoção da integração de 55 (cinquenta e cinco) Aprendizes Adolescentes ao mercado de trabalho e a sua formação para o trabalho, a fim de prorrogar seu prazo por mais 30 (trinta) dias, com o valor correspondente, R\$ 85.608,42 (oitenta e cinco mil, e seiscentos e oito reais e quarenta e dois centavos), tendo por fundamento as disposições



**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS**

<http://www.portodesantos.com.br>

contidas no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com a autorização da Diretoria-Executiva da CODESP, nos termos do deliberado em sua 1684ª Reunião (ordinária), realizada em 19/12/2014.

Valendo o presente como primeiro aditamento ao mencionado Termo de Convênio Particular, de 27/09/2013, ficam mantidas e inalteradas, no que não conflitar, todas as demais cláusulas e condições dele constantes.

E por estarem de pleno acordo, CODESP e CONVENIADA assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e validade, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santos, 26 de dezembro de 2014.

**Angelino Caputo e Oliveira**  
 DIRETOR-PRESIDENTE  
 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO  
 DE SÃO PAULO – CODESP

**Rodrigo Reis Sessa**  
 GERENTE REGIONAL  
 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA –  
 ESCOLA - CIEE

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

Nome: **Marcos Castro Alves**  
 RG.: **25.745.640-5**

2) \_\_\_\_\_

Nome: **Mario Lucio Pereira da Silva**  
 RG.: **14.745.622**

